



STADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º

2,300

de 07 de outubro

de 19 76.

Dā denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominada Avenida "Aryosvaldo Pereira Cintra", a atual avenida que da acesso a Serraria, no bairro do Farol, a qual fica para lela a Avenida Desembargador Barreto Cardoso e tem inicio na Avenida Fernandes Lima.

Art. 20 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maceio, em 07 de outubro de 1976.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretario de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Munici

pal de Maceio, em 07 de outubro de 1976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração